

-----**ACTA NÚMERO 7/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e os Vereadores Artq. Luís Miguel Vilhena de Carvalho e Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início a este período, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, solicitou esclarecimentos sobre a construção que está sendo efectuada no Molhe, apesar de julgar não ser da competência da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que o licenciamento da obra é, naturalmente, da responsabilidade da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira. Posteriormente, aquando do licenciamento comercial, a Câmara intervirá no processo.-----

-----Relativamente ao mesmo assunto, o Sr. Vereador Carlos Pereira disse que, no entender do PS, a Câmara deveria estar ao corrente daquela obra, solicitando, pelo menos, informação à entidade responsável.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, este Vereador, abordou novamente a questão do Crown Plaza, nomeadamente de uma casa ali existente onde, segundo parece, estará previsto a construção de apartamentos. Disse que, gostaria de saber se isso corresponde à verdade.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que, qualquer projecto que seja desenvolvido para o mencionado local, será discutido em reunião camarária. No caso em apreço, confirmou a entrada dum projecto.-----

-----Neste contexto, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, alertou,

também, para o incumprimento do horário de funcionamento da obra a qual, segundo teve conhecimento, inicia-se muito cedo e termina para além da hora normal.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que o horário de funcionamento daquela obra é o normal, ou seja, das oito às vinte horas.-----

----- - Intervindo de novo, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, e sobre a Estrada Monumental, referiu: “No futuro, e apesar de nós concordarmos com a nova filosofia para a Estrada Monumental, a Câmara deverá definir, duma forma integrada, o que pretende para aquele local. A situação de desconforto actual decorre da ausência de planeamento da Câmara nesta questão. Assim, a Câmara Municipal do Funchal deverá apresentar, publicamente, os novos Planos para a Estrada Monumental de forma a informar convenientemente os munícipes sobre o futuro daquela zona.”-----

-----Em seguida, abordando a questão do Estádio do Nacional, disse ser de opinião que, para além da necessidade de um estudo cromático, seria também conveniente um estudo paisagístico envolvente, a fim de minimizar aquele impacto.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu que o mesmo já está a ser efectuado e que oportunamente apresentará à vereação. (Ficou combinado a deslocação ao local com o promotor).-----

-----Depois, o mesmo Vereador questionou as regras e condições de acesso à Habitagem. (O Sr. Vereador Pedro Calado

comprometeu-se a apresentar estes critérios).-----

-----Finalizando a sua intervenção, este Vereador colocou ainda mais dois assuntos. O primeiro diz respeito ao problema da recolha de lixo na Quinta Bela S. Tiago, cujo proprietário manifestou descontentamento pelo facto. -----

---O segundo refere-se ao Funchal Jazz, Feira do Livro e outros eventos, afirmando, nesse sentido, que gostaria de ser elucidado sobre a estratégia para o sector da cultura, importante para a cidade. -----

----- - Relativamente ao problema do lixo, o Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, expôs, de forma sucinta, os factos que deram à origem à contenda da recolha do lixo.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, questionou dois assuntos: um diz respeito às obras no Porto, junto à Ponte de São Lázaro, e o outro sobre a revisão do PDM.-----

----- - Concluindo este período, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, fez uma observação acerca do processo de obras “Cedros II”, interrogando a razão porque não constou na acta da reunião respectiva, depois do mesmo ter sido presente e votado. Solicitou que as estranhas razões “da retirada da” acta lhe fossem presentes por escrito na próxima reunião o que lhe foi garantido.-----

ASSUNTOS DIVERSOS: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte que, pela sua urgência, não foi incluído na Ordem do Dia.-----

MERCADOS E FEIRAS:-----

----- - **Cartões identificativos dos comerciantes dos mercados municipais – novos modelos:**

- De acordo com a informação do Departamento Jurídico (ref^a 31/DJ/2007), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte deliberação: “Considerando o Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal do Funchal, de 19 de Janeiro de 2006, e em reunião extraordinária da Assembleia Municipal, de 3 de Março do mesmo ano; Considerando que o n.º 1, do art. 10.º do citado diploma, impõe que todos os concessionários, ocupantes acidentais e seus empregados sejam portadores de um cartão emitido pelos serviços administrativos dos mercados municipais; Considerando que importa manter um registo devidamente actualizado e personalizado, relativamente aos que exercem o seu comércio nos mercados municipais; A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do art. 19.º, do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal, o seguinte: 1. a) O cartão de identificação dos ocupantes acidentais nos mercados municipais (modelo 1) é válido por um ano, renovável por igual período; b) O cartão de identificação dos concessionários nos mercados municipais (modelo 2) é válido pelo período de duração da concessão. c) Os documentos necessários para a emissão e renovação do cartão são a fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal, para além de duas fotografias tipo

passse, caso se trate da primeira via do cartão; d) É ainda necessário a apresentação de documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais; e) A renovação do cartão deverá ser requerida até 30 dias antes do termo da sua validade; f) Nos casos em que seja aplicada a sanção acessória de privação do direito de ocupação, não poderá ser conferido ou renovado o cartão de identificação, devendo o mesmo ser cassado; g) Nos casos em que seja aplicada a sanção acessória de suspensão, deverá o cartão ser cassado pelo tempo em que durar aquela; 2. a) O cartão de identificação dos funcionários dos concessionários e ocupantes accidentais nos mercados municipais (modelo 3) tem a validade de um ano, renovável por igual período; b) É aplicável aos funcionários dos concessionários e dos ocupantes accidentais o exposto nas alíneas c), e), f) e g) do número anterior; c) É ainda necessário a apresentação de documento comprovativo da existência de vínculo laboral com o concessionário ou o ocupante accidental.3. Desde já fica fixado um período transitório de dois meses, contados a partir da publicitação da presente deliberação, a ser efectuada por edital a afixar nos locais de estilo dos Paços do Município, e em sítio bem visível dos mercados municipais, para que os portadores dos actuais cartões providenciem pela sua substituição pelos novos modelos. 4. A quantia a cobrar pela renovação do cartão é metade do valor correspondente ao da sua emissão”.

ORDEM DO DIA

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----- - **Delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesia:** - Acompanhada da minuta do protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de Santa Maria Maior, Monte, Imaculado Coração de Maria e Santa Luzia, que ficará, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta acta como anexo (A), a Câmara deliberou, aprovar, com voto contra do PS, a deliberação, cujo texto é do seguinte teor: “Considerando os princípios da Descentralização Administrativa e da Subsidiariedade, consagrados no artigo 6º, nº 1, da CRP e no artigo 2º, nºs 1 e 2, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, Lei Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Considerando que, em conformidade com o estatuído no artigo 2º, nº 2, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; Considerando que esta descentralização funcional visa a eficácia da acção administrativa e das políticas públicas, evitar burocracias e aproximar os serviços das populações; Considerando que o artigo 15º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, conjuntamente com o artigo 66º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações

constantes da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevêem expressamente a delegação de competências próprias da Câmara nas Freguesias, operando-se esta delegação mediante contratualização, a celebrar através de Protocolo; Considerando que do Orçamento para o ano financeiro de 2007, aprovado pela Assembleia Municipal, na reunião de 29/12/2006, encontram-se previstas, na rubrica 04.05.03, os montantes financeiros globais a transferir para cada Junta de Freguesia, valores que abaixo se referenciam: - Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, € 25 000,00; - Junta de Freguesia do Monte, € 27 874,00; - Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria, € 12 000,00; - Junta de Freguesia de Santa Luzia, € 11 000,00. A Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c), do nº6, do artigo 64º; alínea s), do nº2, do artigo 53º e nº 1, do artigo 66º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, delibera solicitar à Assembleia Municipal: 1- Autorização para delegar nas Juntas de Freguesia de, Santa Maria Maior, Monte, Imaculado Coração de Maria e Santa Luzia, as suas competências próprias, relativamente às actividades de: - Conservação e limpeza de valetas, bermas, becos e caminhos; - Conservação e limpeza de ruas e passeios. 2- Aprovação da minuta do Protocolo, que constitui o ANEXO I à presente deliberação, documento que regulamentará os termos e condições da delegação de competências”.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Aprovamos, mas achamos que deveríamos ser mais audazes ainda com delegação de

competências mais amplas”.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - “Poderíamos dar este ano um passo maior, votamos contra, porque isto é uma gota de água, sem uma estratégia definida numa maior amplitude nas delegações de competências nas Juntas de Freguesia.”-----

-----O Vereador do Pelouro, Pedro Calado, sobre este mesmo assunto e das respectivas “declarações de voto” referiu: “Estes são passos significativos que dentro numa conjuntura de cortes por parte do Governo da República às Autarquias, é de realçar; para além da duplicação das verbas por parte da Câmara Municipal do Funchal às Juntas de Freguesia, em montante idêntico ao transferido pelo Orçamento de Estado”.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Loteamentos /Emparcelamentos:** - A Câmara deliberou, com abstenção do PS, aprovar o projecto de rectificação do loteamento do terreno ao Sítio do Arieiro, freguesia de São Martinho, apresentado por Osvaldo Alfredo Jesus Aguiar e Outros (procº 548/07).-----

----- - Foi unanimemente deliberado, deferir, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Arqtº Febrer (refª OPE/01), a rectificação de áreas e índices respeitantes ao emparcelamento do terreno localizado na Travessa do Moinho, freguesia de São Martinho, conforme solicitado por Celso Correia Serrão (procº 1362/07).-----

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Foi deliberado, por unanimidade,

com base na informação da Divisão de Gestão urbanística – OP – Zona Oeste (refª LP-007-2007), aprovar o projecto de licenciamento de um armazém a construir no Caminho do Poço Barral, São Martinho, apresentado por MESTRE MACO MADEIRA, Materiais de Construção, S.A. (procº 43414/06).-----

3 – DIVERSOS:-----

----- - **Clube Desportivo “Os Especiais” – Declaração de Utilidade Pública:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido do Clube Desportivo “Os Especiais” (regº 50407/06), emitir parecer favorável à atribuição do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Regional do requente, considerando que o mesmo reúne os requisitos assinalados no número um do artigo primeiro, número um do artigo segundo e número dois do artigo quarto do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta/setenta e sete, de sete/Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regional número vinte seis/setenta oito/M, de três/Junho, conforme parecer do Departamento Jurídico (refª 323/DJ/06).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----